

Lei nº 975, de 23 de Dezembro de 2010.

***Autoriza doação de bem móvel e dá
outras providências.***

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Fortaleza de Minas – Minas Gerais, autorizado a fazer a doação ao Município de Fortaleza de Minas – Minas Gerais, do veículo passageiro/automóvel, cor preta, marca FIAT/PALIO HLX FLEX, ano e modelo 2005, chassi 9BD17141C52586769, Código Renavam nº 851058434, Placa HMN -1922, de propriedade da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

Art. 2º O veículo deverá ter sua utilização destinada prioritariamente ao Conselho Tutelar de Fortaleza de Minas.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a expedir termo da referida doação, bem como quaisquer outros atos administrativos necessários a transferência do referido veículo ao domínio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2010.

Márcio Domingues Andrade
Presidente da Câmara

José Ricardo Pereira
Vice Presidente

Jurubel Honorato Reis
Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a doação de veículo de propriedade da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas à Prefeitura Municipal, para atender às necessidades do Conselho Tutelar do Município.

A Câmara adquiriu nesta semana um veículo Astra 0 KM e não há necessidade de dois veículos para a realização dos trabalhos administrativos e de viagens dos vereadores, sendo que representaria desperdício de dinheiro público a manutenção dos dois veículos.

A compra do veículo Astra se deu por necessidade de maior segurança em viagens em missões desempenhadas pelos vereadores, sendo que para os serviços administrativos o Fiat/Palio 2005 ainda atende às necessidades da Câmara.

Considerando que o Conselho Tutelar necessita de um automóvel para realização de seus trabalhos, que é desenvolvido basicamente nos limites do Município, entendemos que a Câmara Municipal estará prestando uma grande colaboração a este importante órgão e conseqüentemente ao Município de Fortaleza de Minas e ao nosso povo.

Ressaltamos que o veículo doado é confortável e encontra-se em excelente estado de conservação.

Assim sendo, solicitamos aos nobres colegas vereadores, a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2010.

Márcio Domingues Andrade
Presidente da Câmara

José Ricardo Pereira
Vice Presidente

Jurubel Honorato Reis
Secretário